

## **ATENÇÃO**

### **INFORMAÇÃO DO 3º REMANEJAMENTO INTERNO**

**PARA A DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 as 9:00 as 11:00**

#### **2º REMANEJAMENTO INTERNO**

Em acordo com o item 2.5.4, uma vez lotado na Instituição de saúde, o candidato será transferido automaticamente para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, quando houver desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não será permitida a troca entre especialidades ou a troca entre áreas de atuação.

**O CANDIDATO REMANEJADO DEVERÁ ACESSAR SUA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE, NO SITE [rhose.saude.pe.gov.br](http://rhose.saude.pe.gov.br) E IMPRIMIR O NOVO TERMO DE COMPROMISSO EM TRES VIAS, PREENCHER E ASSINAR.**

**A MUDANÇA DE HOSPITAL SERA REALIZADA PRESENCIALMENTE DE ACORDO COM LISTA DE REMANEJAMENTOS DIVULGADA PELA COMISSÃO DE CONCURSOS - IAUPE.**

Sendo assim, os candidatos a serem remanejados para outra instituição deverão comparecer à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Rua D. Maria Augusta Nogueira, nº 519, bairro Bongi, Recife-PE, CEP 50751-530, para homologação de sua matrícula e assinatura de nova ata de remanejamento trazendo em mãos as 03 vias do termo de compromisso da nova instituição.

**PARA ESTE MOMENTO É NECESSÁRIO TRAZER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

**Para os residentes remanejados e trancados para prestação de Serviço Militar:**

- 1- a matrícula poderá ser realizada por procuração, porém além dos documentos acima mencionados, apresentar a procuração com firma reconhecida e cópia de documento de identidade do procurador.**
- 2- Deverá ser preenchido NOVO requerimento de trancamento de serviço militar.**

**O NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS REMANEJÁVEIS NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA ASSINATURA DA ATA DE REMANEJAMENTO IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA SUA MATRÍCULA E A VAGA SERÁ DISPONIBILIZADA PARA OUTRO CANDIDATO CLASSIFICADO.**

**OBS: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**